



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 29/10/2001

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1921

de 30 de julho

de 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.956.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil reais) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.956.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil reais) para reforço de dotações de Programas de Trabalho de Unidade Orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

13 – SAÚDE E SANEAMENTO

1375 – Saúde

1375-021 – Administração Geral

1375-0212-001.000 – Manutenção e operação dos serviços de saúde R\$ 5.256.000,00

3111.00 – Pessoal Civil R\$ 380.000,00

3120.00 – Material de Consumo R\$ 470.000,00

3132.00 – Outros serviços e encargos R\$ 4.256.000,00

4120.00 – Eq.e materiais permanentes R\$ 150.000,00

13 – SAÚDE E SANEAMENTO

1375 – Saúde

1375.021 – Administração Geral

1375.0212.002.000 – Manutenção e oper. SMSPS/PMV R\$ 700.000,00

3111.00 – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

3120.00 – Material de Consumo R\$ 400.000,00

3132.00 – Outros Serviços e encargos R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.956.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior é proveniente ao aumento da receita pela alteração do Sistema Básico de Saúde para Gestão Plena de Saúde, a saber:

1700.00.00.00 – Transferências intergovernamentais R\$ 5.956.000,00

1720.00.00.00 - Transferências intergovernamentais R\$ 5.956.000,00

1721.17.00.00 - Transferências da União - Gestão Plena R\$ 5.956.000,00

Ass



Ass:

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 30 de julho de 2001.


Altaír Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.